



Consumidor será indenizado por demora em entrega

12/07/2002

A Justiça do Rio de Janeiro condenou a loja de materiais de construção Quebra Galho por ter demorado a entregar uma tampa de caixa d' água. O consumidor Sergio da Silva requereu inúmeras vezes a entrega da tampa, sem sucesso. O valor arbitrado foi de R\$ 1. 200,00.

O Tribunal entendeu que em tempos de dengue, a situação do consumidor agravou-se de maneira evidente. Em primeira instância, o pedido de danos morais havia sido negado. Mas o consumidor recorreu e conseguiu reformar a decisão.

De acordo com o consumerista, Rafael Ferreira, “é inequívoco, que após a visita da saúde pública, experimentou o autor evento danoso traduzido no constrangimento imputado”. A empresa não pode mais recorrer.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-jul-12/consumidor_indenizado_demora_entrega/